



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7426 - Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO DUTRA MACHADO, 1083848/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, substituindo MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 18/01/2025 a 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 001 de 02/01/2025 (Processo 24.0.000144410-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/12/2024, em relação a TARCISIO NOBRE NUNES, 808640/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 2139 de 23/09/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31781334 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000146615-8).

CONVOCA TARCISIO NOBRE NUNES, 808640/2, Chefe de Unidade, 11260003, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/12/2024 a 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31781379 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000146615-8).

CONVOCA TARCISIO NOBRE NUNES, 808640/2, Agente de Fiscalizacão, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 31781397 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000146615-8).

CONVOCA JULIANA DIAS DOS SANTOS, 1640348/3, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 31792345 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000135155-5).

CONVOCA JHOSYANE LAUTER MAIATO DA COSTA, 1694782/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 31791949 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000147400-2).

CONVOCA KARINE MARIA BADDO ZUANAZZI, 806230/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31770397 de 26/12/2024 (Processo 24.0.000146621-2).

DISPENSA MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, vaga 1000667, a contar de 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 31782921 de 27/12/2024 (Processo 24.0.000152123-0).

EXONERA, a contar de 26/12/2024, DARLIN REGINA FERREIRA MARQUES, 957176/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31762907, de 26/12/2024 (Processo 24.0.000152014-4).

EXONERA, a pedido, DAIANE NUNES, 1178962/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/12/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31786765, de 27/12/2024 (Processo 24.0.000152494-8).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 89906.1, Farmacêutico, ES120NS da Secretaria Municipal de Saúde, devendo excluir atividades de chefia/coordenação, supervisão, fiscalização, vigilância sanitária e trabalhar em farmácia distrital, no período de 18/11/2024 a 31/12/2026, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 31789983, de 27/12/2024 (Processo 23.0.000135112-5).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 532591/3, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 21/12/2024, através da Portaria 31808953, de 30/12/2024 (Processo 24.0.000153359-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, por meio da Portaria 31809245, de 30/12/2024 (Processo 24.0.000083424-2).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Assinatura anual com 03 acessos de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da plataforma RT Online - Empresa: Editora Revistas dos Tribunais Ltda 60.501.293/0001-12	24.0.000083424-2	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecária 996819/4	HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES Assistente Administrativo 864253/2	ÂNGELA BEATRIZ LUCKE RODRIGUES Bibliotecária 1171232	JÚLIA AGUSTONI SILVA Bibliotecária 1060287	01/01/2025 a 24/09/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUZIANE FRAGA LAGO, 466016/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/

da Equipe de Aprovação de Projetos IV/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500027, substituindo CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 26/12/2024 a 10/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31824372 de 02/01/2025 (Processo 23.0.000000881-8).

DESIGNA o servidor JOAQUIM VIANA CARDINAL, matrícula 1453270/1, Chefe de Gabinete, como Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em atendimento à Lei Municipal nº 12.827/2021, através da Portaria 31824928, de 02/01/2025 (Processo 21.0.000045489-0).

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Portaria 31819647, de 02/01/2025 (Processo 25.0.000000476-9).

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (FUNPROAMB), pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Portaria 31819740, de 02/01/2025 (Processo 25.0.000000476-9).

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Gestão de Território (FMGT), pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Portaria 31819799, de 02/01/2025 (Processo 25.0.000000476-9).

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Reconstrução e Adaptação Climática (FMRAC), pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Portaria 31819856, de 02/01/2025 (Processo 25.0.000000476-9).

DESIGNA os servidores JALHESA BARROSO PEREIRA, matrícula 1631853/01, Assistente Administrativa, e MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO, matrícula 1637002/01, Assistente Administrativa, como Responsáveis pelo Pronto Pagamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS); e ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Gestores de Adiantamento da SMAMUS, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Portaria 31819928, de 02/01/2025 (Processo 25.0.000000476-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENAN NUNES DE MIRANDA, 1666487/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700006,

substituindo FELIPE DOS SANTOS, 1498649/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 13/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31805171 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000131074-3).

DESIGNA RENAN NUNES DE MIRANDA, 1666487/1, Eletrotecnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Podas e Remoção de Vegetais Unidade de Parques Urbanos/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37603009, substituindo FELIPE DOS SANTOS, 1498649/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 06/12/2024 a 12/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31803762 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000131074-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILSIANE GARSTKA CORREA, 958338/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Administração dos Fundos/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43600009, substituindo VALERIA PINTO LARANJEIRA, 1639625/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/02/2025 a 14/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31045762 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000130930-3).

DESIGNA, para o Exercício de 2025, como Ordenadores de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade Orçamentária 7301, AMANDA KONRATH GRESSLER, Administradora, matrícula 993867/2, EVA NICOLAIEWSKY, Administradora, matrícula 121530/3, THAINA FRANCISCA DE MELLO RECK, Assistente Administrativo, matrícula 1525271/1, e THAIS FERREIRA RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 1007459/2, através da Portaria 31815543 de 02/01/2025 (Processo 25.0.000000321-5).

DESIGNA, para o Exercício de 2025, como Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA - Unidade Orçamentária 107305 e do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOIDOSO – Unidade Orçamentária 107306, ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Chefe de Equipe, matrícula 943750, servidora da SMDS, através da Portaria 31827789, de 02/01/2025. (Processo 22.0.000161247-0).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, em observância ao que dispõe os artigos 220, *caput*, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/1985, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 23.0.000119408-09, através da Portaria 31822083 de 02/01/2025 (Processo 23.0.000119408-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, matrícula 1644700/01, como Fiscal de Contrato Titular, e HERBERT FIGUEIRÓ E SILVA, matrícula 1644548/01, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizarem o Contrato 93291/2024 celebrado com a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender o Lote 1 - Norte do Pregão Eletrônico 432/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2025, através da Portaria 31785390 de 27/12/2024 (Processo 23.0.000163347-3).

Contrato	Empresa	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
93291/2024	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41	NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI	1644700/01	HERBERT FIGUEIRÓ E SILVA	1644548/01

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON 93291/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de Auxiliar de Cozinha (Lote 01 - Norte), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2025, através da Portaria 31785415, de 27/12/2024 (Processo 23.0.000163347-3).

ESCOLA	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
EMEI VILA MAX GEISS	GISLAINE DE SOUZA BORGES	779249	ANNELISE RIBEIRO	1332660
VILA DA PÁScoa	TAMARA DA ROSA SCHLEE	164413	KELLY RODRIGUES DA ROSA	969981
VILA FLORESTA	JANAINA SOUZA NEULS	474657	PATRICIA DE FREITAS DIAS	540186
PARQUE DOS MAIAS II	CAROLINA PEREIRA SCHUCH	1261258	FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914
ÉRICO VERÍSSIMO	ALEXANDRE MIGUEL	333200	LETICIA SALDANHA PEREIRA	1070347
VILA ELIZABETH	ADRIANA ITANAJARA GUEDES	241717	MARIA DA GRACA CRIVELLA PICCOLO	469315
VILA SANTA ROSA	MARCIA TELLES	532414	FATIMA SARMENTO ALVES SILVA	1332694
VILA VALNERI ANTUNES	LUCIANA MULLER FAZIO	12176071	ADELAIDE SIMONE KALL	1210092
NOVA GLEBA	CAMILA PALMA MARTINS	559419	ALINE IARONKA TAVARES	158814
HUMAITÁ	GISELE APARECIDA DO AMARAL	1220420	GABRIELE SOARES DE ABREU	964648
JP PASSARINHO DOURADO	MARA REGINA LOPES	965343	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1313860
JP PATINHO FEIO	VIVIANE MICHELE MACHADO MICHALOSKI	966839	ÂNGELA MARIA SCHEID COLOSSI	1486420
SANTO EXPEDITO	MICHELE DE SOUZA	1077791	LIA FERNANDA CESAR GLORIA FADINI	550921
MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	JENIFFER IGLESIAS KERN	833414	SABRINA GARCEZ	158565

DR. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	ROSELLA BRUXEL DE QUADROS	550891	ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738
CHICO MENDES	GUSTAVO EICHER	1220853	LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA	1210416
DÉCIO MARTINS COSTA	CAROLINE BOLDT PINTO MATSCHULAT	1221353	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	915467
DEP. VICTOR ISSLER	CLÁUDIA MARIA DUARTE DOS SANTOS	455766	ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866
GOV. ILDO MENEGHETTI	LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831	KARIME DE SOUZA KIENER	1315200
GRANDE ORIENTE DO RGS	LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI	551986	KATIAN REGINE GUTERRES THOMÉ	1027778
JEAN PIAGET	MILENE ELISABETE SOARES	1318705	RAQUIEL BOGADO DE MESQUITA ROHR	1187201
JOÃO ANTONIO SATTE	MARIÂNGELA TOUGUINHA MASTALIR	289325	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE	944406
JOÃO CARLOS D'ÁVILA PAIXÃO CÔRTES	ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA	1151827	LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDÃO	1010026
LAURO RODRIGUES	ILSON COUTO PITINGA	363586	ANDREA PESSIN MENDES	945101
MIGRANTES	ANA PAULA ARAÚJO	467483	EDUARDO ANTÔNIO TRICHES	552012
PEPITA DE LEÃO	FABIANA RAPHAELLI DIAS	1289730	DANIELA DA SILVA FERREIRA	854387
PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	ALEXANDRE PEREIRA SIMOES	564750	MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	850965
PRESIDENTE VARGAS	CLÉVERSON ARAMIS DE OLIVEIRA TAVARES	688220	ELIS REGINA GRIEBLER	304806
WENCESLAU FONTOURA	JEFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862	RODRIGO AUGUSTO TRUSZ	1063332
VER. ANTÔNIO GIÚDICE	CAROLINA GOTTSELIG RODRIGUES	1180380	ROSANE NEUMANN KJELLIN	1338315
TIMBAÚVA	JOSÉ ROQUE BERNARDES JUSTINO	363940	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	1236270
PORTO NOVO	TÂNIA BEATRIZ TRINDADE NATEL	781440	CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, matrícula 427989-04, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 16/10/2024 a 15/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81.625/2023 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31804010 de 30/10/2024 (Processo 22.0.000083011-2).

CONCEDE, ao servidor EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA, matrícula 963115-02, cargo ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/11/2024 a 17/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91778/2024 – SEI 23.0.000095018-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31804046 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000090835-1).

CONCEDE, à servidora ANA ZILDA DE CASTRO RECK, matrícula 1550799, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 02/04/2024 a 17/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91.778/2024 – SEI 23.0.000095018-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31804093 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000116997-8).

CONCEDE, ao servidor MATHEUS WILLIAM BECKER, matrícula 1472062, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/06/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89.629/2024 – SEI 22.0.000082399-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31804158 de 30/12/2024 (Processo 22.0.000082399-0).

CONCEDE, ao servidor ADELAR MOREIRA PEDÓ, matrícula 1107127, cargo Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 25/10/2024 a 28/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82.302/2023 – SEI 22.0.000103742-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31804296 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000022837-7).

CONCEDE, à servidora LETÍCIA BORBA DA SILVA, mat. 388169-3, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na EQUIPE DE COMPRAS E MATERIAIS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, pelo período de 23/10/2024 a 22/04/2025, com base no Decreto no 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31602182 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000126517-9).

DESIGNA SORAYA LOPES GONCALVES, 1103628/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 1487710/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/12/2024 a 26/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31141634 de 13/11/2024 (Processo 22.0.000079584-8).

DESIGNA CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES, 785663/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa - Geral/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1095838/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 10/12/2024 a 24/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31602582 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000146517-8).

DESIGNA MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo PAMELA FRAGA DA SILVA GONCALVES, 1429469/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 02/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31141871 de 13/11/2024 (Processo 22.0.000079584-8).

DESIGNA LUCIANA FIALHO, 402830/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Anestesiologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501147, substituindo ALAN SCHIO PACHECO, 792916/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 22/12/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31323601 de 27/11/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA MARIANA ANGELICA BERARDI CIOFFI, 1418904/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, substituindo RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, 377640/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 17/12/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29876650 de 19/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA EVELINE RODRIGUES DA COSTA, 970557/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo VANIA MARIA FRANTZ, 484766/1, Nutricionista, ES127NS, por motivo de FÉRIAS, de 04/11/2024 a 21/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31808147 de 30/12/2024 (Processo 24.0.000149595-6).

DESIGNA PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 1339400/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501116, substituindo FRANCILENE NUNES RAINONE, 353600/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, por motivo de Férias, de 02/12/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30761156 de 18/10/2024 (Processo 23.0.000099755-2).

DESIGNA ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO, 729398/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Adulto Flor de Maio/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18505012, substituindo FERNANDA MEICHTRY FARINA, 833840/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 17/12/2024 a 27/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30775913 de 18/10/2024 (Processo 24.0.000078436-9).

DESIGNA, a contar de 01/01/2025, os servidores abaixo relacionados, como Gestores dos Contratos de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 31818049, de 02/01/2025 (Processo 23.0.000089922-4).

Gestores de Contratos de Apoio Operacional		
Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977/02	Administrador
CAROLINA OCHÔA	728886/03	Assistente Administrativo
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI	1629433	Administrador
JULIANA DONEDA	1146661/02	Administrador
LUCIANO GONÇALVES AZAMBUJA	367853/01	Assistente Administrativo
RAÍSSA WIETH	1644319/01	Administrador

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA, 1287796/3, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, da Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, como Gestor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal 12.827/2021 e Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 31798242 de 30/12/2024 (Processo 24.10.000000141-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, 1637096/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 23/12/2024 a 30/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31793863 de 27/12/2024 (Processo 23.10.000004946-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ARQUITETO, ES.4.02.NS, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 641, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985,

através da Portaria 31810465, de 02/01/2025 (24.14.000004827-1, autorizado em 30/12/2024).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARÍLIA CANTERLE GONÇALVES	004º geral	Favor comparecer à Unidade de Administração de Pessoal, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, DEMHAB, na QUARTA-FEIRA, 08/01/2025, às 09h, a fim de tratar de sua nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, CARLOS ALEXANDRE LOPES SOARES, 168375.6, Assistente Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 02/01/2025, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 31831917 de 03/01/2025 (Processo 25.17.000000031-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio à servidora relacionada abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985, Lei 7.577/1995, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal 173/2020, através da Portaria 905, de 30/12/2024 (Processo 24.15.000000901-0).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
112930/04	IARA LEMOS PORTO	CLT	02/04/2016 a 05/11/2024

CONCEDE o Avanço Quinquenal, em relação às servidoras abaixo relacionadas, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150/1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133/1985, Lei nº 7577/1995, Lei Complementar nº 851/2019, e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal 173/2020, através da Portaria 906, de 30/12/2024 (Processo 24.15.000000901-0).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	DE (A CONTAR)
730522/02	LUCIANE VITT TRISCH	01	10/11/2024
1118170/01	CAROLINA HEINECK DA CUNHA	01	28/11/2024

CONCEDE, à servidora MARIA LUIZA COLETTI IMBERT, 1034049/01, Técnico Social – Psicólogo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 21/11/2024 a 20/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado nº 710/2024, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 910, de 30/12/2024. (Processo 22.15.000007596-8)

CONVOCA JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 02/01/2025 a 20/01/2025, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 907, de 30/12/2024 (Processo 24.15.000007026-6).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 23/2019 - Contrato Registrado SECON nº 70695/2019 - Termo Aditivo VIII - Contrato Registrado nº 710/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC e a empresa SV APOIO LOGISTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para atender à FASC, com valor global de R\$ 2.751.251,29, no período de 21/11/2024 a 20/05/2025, e REVOGA a Portaria 873/2024 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 898, de 27/12/2024 (Processo 19.0.000080852-3).

FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	21/11/2024	LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor	21/11/2024

FISCAL DE SERVIÇO				
UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO 157494/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA 1006282/02 Psicólogo	21/11/2024
CRAS CENTRO	KETLIN RODRIGUES SILVA 1472836/01 Assistente Social	21/11/2024	ALINE ESPINDOLA DORNELLES 762602/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024
CRAS CENTRO SUL	FERNANDA LUDKE NARDI 993818/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	ANGEL BRITO DURAN 1464930/02 Assistente Social	16/12/1024
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA 288242/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	LETICIA COSTA PIASENSKI 1303430/02 Psicólogo	21/11/2024
CRAS CRUZEIRO	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA 1255045/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	LUCINEIA RODRIGUES 1200976/02 Assistente Social	21/11/2024
CRAS EIXO BALTAZAR	JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	21/11/2024	FERNANDA MONTANO ZAMBONI 1607413/01 Psicólogo	21/11/2024
	GABRIELLA BIANCHI FARACO 763606/01	21/11/2024	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO 795632/02	21/11/2024

CRAS EXTREMO SUL	Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo		Técnico Social - Assistente Social	
CRAS FARRAPOS	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN 803148/04 Assistente Social	21/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	21/11/2024
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK 705655/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	KAREN BOTELHO DICKEL 993806/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024
CRAS HÍPICA	DANIELE MENIN RIZZO 1194585/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	DIEGO NAKATA GIULIANO 943530/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024
CRAS ILHAS	RENATA EISERMANN RODRIGUES 1363506/01 Psicólogo	21/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	21/11/2024
CRAS LESTE I	VANESSA CASTRO ALVES 968046/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER 761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	21/11/2024
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI 784816/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	CAMILA BASSOA DOS SANTOS 961489/03 Assistente Social	18/12/2024
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA 1110047/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	JULIANA BRAGATO CEZAR 954850/02 Técnico Social - Assistente Social	18/12/2024
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH 763746/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	ROSALIA MARIA EV NEVES 1302116/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT 1034049/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	JOANA SIMOES PIRES RIZZO CAMPOS 1649060/01 Psicólogo	21/11/2024
CRAS NORTE	ELIANA BELLINI PINTO 1175025/02 Assistente Social	21/11/2024	DEYSE ELOY CARDOSO 1186515/03 Assistente Social (Adida)	21/11/2024
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA 790208/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	SASKIA RITTER A ZAMBUJA 1187783/02 Psicólogo	21/11/2024
			MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	

CRAS RESTINGA	POTIRA DOS SANTOS 1068903/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	761580/01 Técnico em Educação - Pedagogo	21/11/2024
CRAS RESTINGA VELHA (Estação Cidadania)	PALOMA NERY CORONEL 960308/04 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	MARCIA DANIELA DE ARAUJO DA SILVA 971100/04 Assistente Social	21/11/2024
CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ 963218/02 Técnico Social - Assistente Social	18/12/2024	KATIUSCIA DUMMER 1648810/01 Assistente Social	18/12/2024
CRAS SUL	OSCAR MARTINS NETO 345470/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	CRISTIANE VEECK 925540/02 Psicólogo	21/11/2024
CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS 1015508/04 Assistente Social	21/11/2024	CAROLINE VIEIRA SILVA 1682598/01 Assistente Social	16/12/1024
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	21/11/2024	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO 762420/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	SERGIO LUIS DE MATTIA 1307592/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA 806484/02 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	SIMONE BARROCA FERREIRA 1302310/01 Técnico Profissional - Técnico em Nutrição e Dietética	21/11/2024
CREAS CENTRO	VANESSA MENDES BALDINI 1135279/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	ANELISE VAZ BRASIL 356995/04 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo	21/11/2024
CREAS EIXO BALTAZAR – NORDESTE	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM 917210/03 Assistente Social	21/11/2024	DAIANE MARIA REIS 1228943/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024
CREAS GLÓRIA - CRUZEIRO – CRISTAL	IAGO GONCALVES CUNHA 1227840/01 Técnico Social – Assistente Social	21/11/2024	FLAVIA CAMILA BERNARDES 1265601/02 Psicólogo	21/11/2024
CREAS LESTE	DORIS ADRIANA PINTO SOARES 1080750/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	DEISE REGINA DA SILVA SOUZA 1561413/04 Assistente Social	21/11/2024

CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILU SILVEIRA GOULART 993740/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	JOAO PEREIRA DE LIMA 1015699/03 Assistente Social	21/11/2024
CREAS NORTE - NOROESTE	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	21/11/2024
CREAS PARTENON	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI 762572/01 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024	JENNIFER ALLES SINHORELLI 763485/01 Monitor	21/11/2024
CREAS RESTINGA - EXTREMO SUL	MAGDA CRISTINA FRANCA 993958/01 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	LUCIANE VITT TRISCH 730522/02 Técnico Social - Psicólogo	21/11/2024
CREAS SUL - CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE 797173/02 Técnico Social - Assistente Social	21/11/2024	FERNANDO LAGUE SEHL 127234/05 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	21/11/2024
SEDE E ANEXO	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador (adida)	21/11/2024	TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	21/11/2024

DESIGNA, em substituição, FERNANDA MONTANO ZAMBONI, 1607413/01, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, durante o período de 16/12/2024 a 27/12/2024, em virtude de férias da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 904, de 30/12/2024 (Processo 24.15.000006740-0).

DESIGNA RAQUEL ZARDIN, matrícula 1285432/01, Técnico Social – Assistente Social, como Coordenadora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, a contar de 19/12/2024, em conformidade com a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, através da Portaria 903, de 30/12/2024 (Processo 22.0.000063505-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 10022, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Contrato e SIDNEI GARCIA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 11584, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 024/2024, firmado com a empresa CN Lavanderia Ltda., CNPJ 54.639.790/0001-89. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 31/12/2024, através da Portaria 118 de 30/12/2024 (Processo 24.16.000041028-5).

DESIGNA a funcionária VANESSA GROSS SCHEIN, matrícula nº 17736, Técnica em Trânsito e Transporte, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 020/2024, firmado com a empresa Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda., CNPJ 09.640.272/0001-20. Cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 119 de 30/12/2024 (Processo 24.16.000028331-3).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor VALTER MORIGI, matrícula 494723, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1317 de 17/12/2024 (Processo 24.13.000006595-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor WILSON NUNES BARBOSA, matrícula 741611, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (61,69%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 1340 de 27/12/2024 (Processo 24.13.000007399-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora CARLA ROSANA MOTTA DIESEL, matrícula 394091, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da

Portaria 1338 de 26/12/2024 (Processo 24.13.000007067-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 393712, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1295 de 12/12/2024 (Processo 24.13.000005005-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora MARA MEIRA TARDIVO, matrícula 193462, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 1296 de 12/12/2024 (Processo 24.13.000004997-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 03/01/2025, a servidora ROSANGELA CABRAL DA SILVA, matrícula 243702, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1334 de 23/12/2024 (Processo 24.13.000007029-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora NATERCIA BARROS LESINA COIMBRA, matrícula 534540, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei

Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (93h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 2º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1321 de 18/12/2024 (Processo 24.13.000006890-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora ROSAURA ROSA DA SILVA, matrícula 312920, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1327 de 19/12/2024 (Processo 24.13.000006864-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor CARLOS AUGUSTO FARIAS FIGUEIREDO, matrícula 194399, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 23, da Lei nº 8986/02; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10 da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32, inciso I, da Lei nº 8986/02; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 46, da Lei nº 8986/02; GPREV - Gratificação Previdenciária - artigo 5º da Lei nº 11180/11; Decreto nº 17629/12, através da Portaria 1343 de 27/12/2024 (Processo 24.13.000006933-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, III e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 12/12/2024, o servidor MANOEL DIRLEI RODRIGUES ROCHA, matrícula 735428, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestacao, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1322 de 18/12/2024 (Processo 24.13.000006367-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora LISETTE MARIA ENDRES, matrícula 401848, Secretaria

Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1336 de 26/12/2024 (Processo 24.13.000007352-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora HELENICE DOS SANTOS GARCIA MEDEIROS, matrícula 311367, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 1342 de 27/12/2024 (Processo 24.13.000007247-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor JORGE LUIZ DA ROSA, matrícula 652699, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1247 de 26/12/2024 (Processo 24.13.000006440-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora LUCIANE MALTCHIK KOHEM, matrícula 373750, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (70h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1315 de 16/12/2024 (Processo 24.13.000006785-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor ADILSON FERNANDO RIBEIRO,

matrícula 743747, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1323 de 18/12/2024 (Processo 24.13.000006389-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000143731-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, no dia 08/03/2024, relativo à servidora ALINE BRUM LEITE, 901456/02, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000007558-1 – INDEFERE, em 30/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor CLAUDIA FRANCESCHINI, 12156.6 02, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007412-7 – INDEFERE, em 30/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ROCHELE MARCELLO DA SILVA SCHOTT, 51689.5 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000007627-8 – INDEFERE, em 30/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JAYME SVIRSKI, 36434.7 01, Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000007491-7 – INDEFERE, em 30/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor GERSON JUNQUEIRA JUNIOR, 35201.1 02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000007478-0 – INDEFERE, em 16/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCOS ANTONIO BORTOLINI, 45967.0 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 31506671/2024

GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMOI PROCESSO 24.0.000136396-0

O COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) relativas ao ano de 2025, os constantes no quadro abaixo.

Art. 2º Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 24.0.000136396-0, sem necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Trimestre	Meta	Interpretação	Peso do Indicador
1	Projetos Viários	1º	1	Maior, melhor	11,1
		2º	1		
		3º	1		
		4º	1		
2	Obras Viárias e Espaços Abertos	1º	8	Maior, melhor	11,1
		2º	16		
		3º	24		
		4º	32		
3	Obras de Arte de Engenharia	1º	6	Maior, melhor	11,1
		2º	12		
		3º	18		
		4º	24		
4	Ações Técnicas de Planejamento de Infraestrutura	1º	5	Maior, melhor	33,3
		2º	5		
		3º	6		
		4º	6		
		1º	8		

5	Projetos e Documentos Técnicos Preparatórios para Obras e Reformas de Prédios Públicos	2º	18	Maior, melhor	11,1
		3º	28		
		4º	40		
6	Fiscalização de Obras e Reformas de Prédios Públicos	1º	15	Maior, melhor	11,2
		2º	30		
		3º	45		
		4º	60		
7	Execução de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos	1º	159	Maior, melhor	11,1
		2º	318		
		3º	477		
		4º	636		

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

PORTARIA 31652408/2024

GRATIFICAÇÃO GLOBAL DE PRODUTIVIDADE TÉCNICO-JURÍDICA (GGPTJ)

PROCESSO 24.0.000138417-8

O COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021, e considerando o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.452, de 21 de julho de 2016.

ESTABELECE:

Art. 1º As Metas de Produtividade (MEPROs), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica (GGPTJ), para os meses de janeiro a dezembro de 2025, são as definidas nesta Portaria.

Art. 2º A Produtividade Global (PG) será calculada em razão do percentual de alcance das Metas de Produtividade (MEPROs), conforme indicadores de desempenho definidos no § 1º do art. 14 do Decreto nº 19.452/2016.

Art. 3º Para efeitos do disposto no § 2º do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.452/2016 ficam estabelecidas as seguintes metas para cada indicador de desempenho integrante das MEPROs:

1. Tempo médio de permanência de Processo Administrativo em análise nas Procuradorias Municipais Setoriais (Ref.: tempo médio de permanência nas PMSs para análise e resposta de consultas): 20 dias;
 - 1.1. O tempo de análise dos Processos Administrativos deste indicador será computado a partir da atribuição, via SEI ou e-PGM, ao Procurador Municipal responsável pelo atendimento da demanda.
2. Taxa de recuperação do estoque da dívida ativa judicializada: 2,70% no quadrimestre (acumulado).
 - 2.1 Para este indicador será considerando o percentual de recuperação do estoque da dívida.
 - 2.2. O percentual definido para este indicador será calculado com base no valor mensal recuperado da dívida ativa judicializada em relação ao valor total do estoque da dívida ativa judicializada.
3. Resolução/resposta de processos administrativos oriundos da Central de Conciliação – CC.
 - 3.1. Para Processos oriundos da Câmara de Mediação e Conciliação – CMC: instaurar formalmente procedimentos de mediação das demandas encaminhadas à CMC, desde que atendidos os requisitos mínimos de interesse e viabilidade jurídica de a Administração Pública Municipal buscar a via consensual de resolução de conflitos: 20% do total das demandas encaminhadas (acumulado).
4. Tempo médio de ajuizamento na área de domínio público, urbanismo e meio ambiente, a partir do encaminhamento da PGA-DPUMA para a equipe responsável (PPDP, PUMA e GAESC) (ref.: prazo de ajuizamento de ação): 15 dias

4.1 O tempo médio de análise deste indicador será computado a partir do dia de início da contagem do prazo - data do encaminhamento do Sr. Procurador-Geral Adjunto para a equipe responsável pelo ajuizamento da demanda - e o dia final da contagem do prazo - data do Protocolo da ação no eProc.

5. Tempo médio de permanência de Processo Administrativo de licitação em análise (ref.: tempo médio de permanência na unidade de trabalho de Processo Administrativo de licitação encaminhado à PGM para análise e resposta de consultas): 15 dias.

5.1 O tempo de análise dos Processos Administrativos deste indicador será computado a partir da atribuição, via SEI ou e-PGM, ao Procurador Municipal.

6. Horas-aula de capacitação de Procuradores Municipais (participação em cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EaD, subsidiados ou não pelo Município): 1.200 horas-aula no ano, sendo: 200 horas-aula no 1º quadrimestre, 600 horas-aula no 2º quadrimestre e 400 horas-aula no 3º quadrimestre.

7. Prazo de tramitação de Processos de Inquéritos Administrativo-Disciplinares instaurados (ressalvadas a fase instrutória do Processo, as causas suspensivas e interruptivas, os afastamentos legais dos membros da Comissão, das testemunhas e dos indiciados, bem como os prazos envolvidos em diligências externas à Comissão de Inquérito): 25 dias para a fase inicial e 20 dias para a fase final.

7.1 Considera-se fase inicial: juízo de admissibilidade, distribuição ao relator e indiciamento: 25 dias;

7.2 Considera-se fase final: do ato de saneamento do Processo (com a finalização da fase instrutória) até a emissão do relatório final da Comissão: 20 dias.

Art. 4º As metas definidas para cada indicador de desempenho mencionado nesta Portaria representam um percentual do total das MEPROs, de modo que o somatório destes percentuais totalize 100% (cem por cento), conforme a seguinte composição:

I - 15% para tempo médio de permanência de Processos Administrativos em análise nas Procuradorias Municipais Setoriais;

II - 15% para taxa de recuperação do estoque da dívida ativa judicializada;

III - 15% para resolução/resposta de Processos Administrativos oriundos da Central de Conciliação;

IV - 15% para tempo médio de ajuizamento na área de domínio público, urbanismo e meio ambiente.

V - 15% para tempo médio de análise de processos de licitação;

VI - 15% capacitação de Procuradores Municipais por intermédio de cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EaD, subsidiados ou não pelo Município;

VII - 10% para prazo de tramitação de Processos de Inquéritos Administrativo-Disciplinares instaurados.

Art. 5º Produtividade Global é o somatório do resultado do percentual realizado em cada indicador de desempenho no quadrimestre multiplicado pelos percentuais previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da pontuação final será utilizada até duas casas decimais após a vírgula, efetuando o arredondamento decimal, se for o caso.

Art. 6º Eventuais revisões e alterações nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão tramitar pelo Processo 24.0.000138417-8, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 169/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Moradores da Vila Nossa Senhora da Esperança, inscrição nº 165 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 170/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Clínica Pública Ser, inscrição nº 011 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 171/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022, 2023 e 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fraternidade Cristã Espírita, inscrição nº 36 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos – Trabalho Educativo;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 172/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Educandário - Centro de Reabilitação São João Batista, inscrição nº 53 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 173/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2023 e 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Comunitária Santa Rita de Cássia - inscrição nº 055 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos e 11 meses - Trabalho Educativo;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 174/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022, 2023 e 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Ação Social de Fé, inscrição nº 74 - manutenção aprovada para:

- Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos - modalidade Casa Lar.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 175/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Antônio Vieira - ASAV, CNPJ 92.959.006/0001-09, inscrição nº 177, manutenção aprovada para:

- Programa de Assessoramento Técnico, Político, Administrativo e Financeiro;

- Serviço Jesuíta à Migrantes e Refugiados – SJMR Escritório Porto Alegre (Defesa e Garantia de Direitos).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 176/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: Clube de Mães Estrela de Belém - inscrição nº 127; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 177/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação Comunitária do Campo da Tuca- inscrição número 050; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 178/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação de Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - ACBERGS, inscrição nº 45 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 179/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022, 2023 e 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD inscrição nº 180; manutenção aprovada para:

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 180/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, inscrição nº 138; manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 182/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

KINDER - Centro de Integração da Criança Especial - inscrição nº 101; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Habilitação e Reabilitação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 181/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022, 2023 e 2024 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita, inscrição nº 73 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000079579-5	ANDRÉ DA CRUZ BARBOZA	041-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00
21.0.000079598-1	JOEL BOMBANA DOS ANJOS	042-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00
21.0.000079540-0	MAX WILLIAN DA SILVA SOARES	055-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 600,00
21.0.000102131-9	RAFAEL SANTANA GARCIA	089-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00
21.0.000127950-2	GUILHERME GONÇALVES ALBINO	094-2021	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00
21.0.000025713-0	JULIANO RODRIGUES DA SILVA	030-2021	LC 012/1975	MULTA DE 500 UFMs.
21.0.000115142-5	JEAN CARLOS DIAS THEOPHILO	056-2021	LC 012/1975	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
21.0.000117723-8	SÉRGIO VINICIUS FRANCO TRINDADE	060-2021	LC 012/1975	MULTA DE 550 UFMs.

21.0.000117730-0	LUCAS ENGEL PIRES	061-2021	LC 012/1975	MULTA DE 550 UFMs.
21.0.000121592-0	POUSADA GAROA EIRELI	064-2021	LC 012/1975	MULTA DE 500 UFMs.
21.0.000129463-3	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS	071-2021	LC 012/1975	MULTA DE 1.000 UFMs.
21.0.000132376-5	DAVI RODRIGUES DA SILVA	072-2021	LC 012/1975	MULTA DE 1.000 UFMs.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a(s) seguinte(s) decisão (ões) final(is):

PROCESSO	AUTUADO	NOTIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000106488-2	GELSON DA ENCARNAÇÃO COSTA JUNIOR	026.1/2024	LC 012/1975	ARQUIVAMENTO

Porto alegre, 02 de janeiro 2025.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipa de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 334/2024 - PROCESSO 24.0.000103681-1.

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 43.892.634/0001-09.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 129,76).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA.

CNPJ: 94.038.874/0001-81.

VALORES: ITEM 16 (R\$ 40,20).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 47.629.289/0001-76.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 186,22), ITEM 02 (R\$ 1,64), ITEM 17 (R\$ 5,66) e ITEM 20 (R\$ 5,96).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 26.950.671/0001-07.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 64,15), ITEM 12 (R\$ 27,16) e ITEM 19 (R\$ 120,99).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 03.780.326/0001-77.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 0,07), ITEM 09 (R\$ 2,66), ITEM 10 (R\$ 12,30) e ITEM 14 (R\$ 10,00).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 11,30), ITEM 05 (R\$ 13,65), ITEM 06 (R\$ 21,20) e ITEM 18 (R\$ 25,05).
VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2023 - PROCESSO 23.0.000094197-2, objeto Registro de Preços de mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação.

FORNECEDOR: AMATO PAISAGISMO LTDA.
CNPJ: 00.570.460/0001-55.

VALOR: ITEM 33 (R\$ 1,37).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/02/2024 a 21/02/2025.

FORNECEDOR: DA PRAIA CONSULTING LTDA.
CNPJ: 43.910.693/0001-62.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 1,20); ITEM 02 (R\$ 1,00); ITEM 03 (R\$ 14,00); ITEM 04 (R\$ 1,00); ITEM 05 (R\$ 34,00); ITEM 06 (R\$ 1,20); ITEM 08 (R\$ 1,50); ITEM 09 (R\$ 0,80); ITEM 11 (R\$ 1,10); ITEM 12 (R\$ 1,00); ITEM 13 (R\$ 26,00); ITEM 14 (R\$ 2,50); ITEM 17 (R\$ 1,40); ITEM 19 (R\$ 4,00); ITEM 20 (R\$ 26,00); ITEM 22 (R\$ 8,00); ITEM 23 (R\$ 1,30); ITEM 24 (R\$ 1,20); ITEM 25 (R\$ 16,00); ITEM 26 (R\$ 1,00); ITEM 27 (R\$ 20,00); ITEM 28 (R\$ 24,00); ITEM 29 (R\$ 12,00); ITEM 30 (R\$ 28,00); ITEM 31 (R\$ 1,00); ITEM 32 (R\$ 15,00); ITEM 35 (R\$ 8,00).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/02/2024 a 21/02/2025.

FORNECEDOR: FUSSIGER PAISAGISMO LTDA.
CNPJ: 26.896.625/0001-77.

VALOR: ITEM 21 (R\$ 7,80).
VIGÊNCIA DA ATA: 22/02/2024 a 21/02/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 567/2023 - PROCESSO: 23.0.000121857-3, objeto: Registro de Preços de material elétrico - abraçadeiras, adaptadores, caixas derivação, disjuntores, tomadas, fita isolante, borracha de silicone, plugues, fusível, eletrodutos, curva de pvc.

FORNECEDOR: ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 43.081.244/0001-59.

VALORES: ITEM 21 (R\$ 14,61).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 1,15); ITEM 16 (R\$ 0,17).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 43.098.231/0001-92.

VALORES: ITEM 12 (R\$ 5,00); ITEM 13 (R\$ 5,84); ITEM 14 (R\$ 5,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 03.780.326/0001-77.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 5,24); ITEM 03 (R\$ 25,89); ITEM 17 (R\$ 17,22); ITEM 18 (R\$ 15,49).

ITEM 19 (R\$ 15,29); ITEM 20 (R\$ 15,73); ITEM 32 (R\$ 72,25); ITEM 33 (R\$ 90,35); ITEM 34 (R\$ 99,20); ITEM 35 (R\$ 100,36); ITEM 36 (R\$ 142,00); ITEM 37 (R\$ 144,00); ITEM 38 (R\$ 170,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 20.784.313/0001-95.

VALORES: ITEM 23 (R\$ 2,67); ITEM 25 (R\$ 3,54); ITEM 26 (R\$ 3,94); ITEM 27 (R\$ 5,29); ITEM 28 (R\$ 5,14); ITEM 29 (R\$ 4,93).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57.

VALORES: ITEM 10 (R\$ 2,48); ITEM 11 (R\$ 0,21); ITEM 15 (R\$ 1,29); ITEM 22 (R\$ 7,74); ITEM 24 (R\$ 3,29); ITEM 30 (R\$ 0,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 688/2022 - PROCESSO 22.0.000148628-8.

OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar - agulhas, algodão, avental de procedimentos, cateter, dreno, embalagens, kit de cateter, seringas, sabonete líquido, sonda, tela cirúrgica, termômetro, tubo endotraqueal.

FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.343.029/0001-90.

VALOR: ITEM 23 (R\$ 8,85).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 549/2023 - PROCESSO 23.0.000111718-1.

OBJETO: Registro de Preço de ferragens e ferramentas - maçaneta, fechaduras, cadeados, abraçadeiras, brocas, cabos, parafusos, marreta, picareta, pá quadrada, facão, balde para pedreiros, varetas, prego, eletrodos, cantoneira, caixa plástica industrial, lâmina para serra, fita vedante, veda rosca, vedador líquido, para a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 05 R\$ 16,30; ITEM 22 R\$ 0,83; ITEM 25 R\$ 1,81; ITEM 29 R\$ 14,15.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

VALORES: ITEM 26 R\$ 0,50; ITEM 33 R\$ 21,30.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: GGV COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 35.236.131/0001-57.

VALORES: ITEM 06 R\$ 13,09; ITEM 07 R\$14,76; ITEM 11 R\$ 47,24; ITEM 13 R\$ 257,54; ITEM 14 R\$ 42,83; ITEM 15 R\$ 27,13; ITEM 18 R\$ 15,26; ITEM 36 R\$ 217,22.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: PRODUTOS SAP LTDA.

CNPJ: 01.377.293/0001-93.

VALORES: ITEM 39 R\$ 49,00; ITEM 40 R\$ 68,00.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 20.784.313/0001-95.

VALORES: ITEM 03 R\$ 54,99.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57.

VALORES: ITEM 08 R\$ 9,45; ITEM 20 R\$ 4,27; ITEM 28 R\$ 8,39; ITEM 31 R\$ 0,65; ITEM 32 R\$ 2,04.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 01 R\$ 21,00; ITEM 02 R\$ 43,00; ITEM 04 R\$ 8,90; ITEM 10 R\$ 112,00; ITEM 12 R\$ 3,50; ITEM 16 R\$ 2,35; ITEM 17 R\$ 48,00; ITEM 19 R\$ 3,55; ITEM 21 R\$ 9,25; ITEM 24 R\$ 50,00; ITEM 27 R\$ 12,00; ITEM 34 R\$ 25,50; ITEM 35 R\$ 5,00; ITEM 37 R\$ 15,00; ITEM 41 R\$ 74,50; ITEM 43 R\$ 59,00; ITEM 44 R\$ 12,85; ITEM 45 R\$ 23,00; ITEM 46 R\$ 5,00.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2024 a 05/03/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2023 - PROCESSO 23.0.000094197-2.

OBJETO: Registro de Preços de mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação.

FORNECEDOR: DA PRAIA CONSULTING LTDA.

CNPJ: 43.910.693/0001-62.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 4,00); ITEM 10 (R\$ 15,00); ITEM 15 (R\$ 15,80); ITEM 16 (R\$ 1,15); ITEM 18 (R\$ 7,95); ITEM 34 (R\$ 25,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 21/02/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO: 653/2023 - PROCESSO: 23.0.000124993-2.

OBJETO: Registro de Preços de material de laboratório.

FORNECEDOR: A.C.L - ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

VALOR: ITEM 07 R\$ 68,55; ITEM 08 R\$ 75,77.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

CNPJ: 02.248.312/0001-44.

VALOR: ITEM 12 R\$ 2,84.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.

CNPJ: 05.116.278/0001-42.

VALOR: ITEM 01 R\$ 0,8409; ITEM 02 R\$ 0,328.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 08.232.826/0001-98.

VALOR: ITEM 04 R\$ 141,99; ITEM 10 R\$ 5,50.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 76.619.113/0001-31.

VALOR: ITEM 06 R\$ 5,40.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: NANOSSENS LTDA.

CNPJ: 25.407.581/0001-01.

VALOR: ITEM 11 R\$ 65,99.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

FORNECEDOR: RENYLAB - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 00.562.583/0001-44.

VALOR: ITEM 03 R\$ 29,45; ITEM 05 R\$ 2,50.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/03/2024 a 13/03/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 566/2023 - PROCESSO 23.0.000121856-5.

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 1 - R\$ 24,39; ITEM 28 - R\$ 23,94; ITEM 29 - R\$ 52,47.

VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

VALORES: ITEM 14 - R\$ 4,80.

VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 37.227.550/0001-58.

VALORES: ITEM 4 - R\$ 18,89; ITEM 5 - R\$ 11,98; ITEM 11 - R\$ 14,16; ITEM 15 - R\$ 7,50; ITEM 18 - R\$ 8,98; ITEM 20 - R\$ 10,00; ITEM 21 - R\$ 11,00; ITEM 22 - R\$ 11,95; ITEM 23 - R\$ 11,95; ITEM 27 - R\$ 3,32.

VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 05.117.514/0001-45.

VALORES: ITEM 7 - R\$ 1,60; ITEM 9 - R\$ 5,15; ITEM 10 - R\$ 6,90; ITEM 13 - R\$ 7,95; ITEM 17 - R\$ 3,30.

VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: LUX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 52.299.446/0001-62.
VALORES: ITEM 2 - R\$ 19,90.
VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 03.780.326/0001-77.
VALORES: ITEM 6 - R\$ 19,00; ITEM 12 - R\$ 40,42; ITEM 19 - R\$ 4,50; ITEM 26 - R\$ 3,13.
VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 20.784.313/0001-95.
VALORES: ITEM 8 - R\$ 30,99.
VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: V. A. IMPORTE LTDA.
CNPJ: 41.418.315/0001-30.
VALORES: ITEM 24 - R\$ 6,00; ITEM 25 - R\$ 5,65; ITEM 30 - R\$ 6,10.
VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 662/2023 - PROCESSO 23.0.000120657-5.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de locação de banheiros químicos, visando atender as demandas da Administração Municipal, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de banheiros químicos temporários, no município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 14.040.948/0001-85.

VALOR MÁXIMO: R\$ 914.935,00 (novecentos e quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 19 de março de 2024 até 18 de março de 2025.

A Ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 661/2023 - PROCESSO: 23.0.000124829-4.

OBJETO: Registro de Preços de material escritório - apagador, tesoura, fita dupla face, almofada para carimbo, apontador para lápis, atilho de borracha, borrachas, caderneta, grampo, percevejo, porta crachá flexível, prancheta,

régua, lápis de cor, papel tipo *contact*, papel *kraft*, caneta hidrográfica, papel *off-set*, estilete largo, estilete estreito, lâmina larga, bobina térmica, líquido corretivo, caneta marca-texto, caneta esferográfica, caneta para retroprojektor, cola branca, perfurador metálico para papel.

FORNECEDOR: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.232.530/0001-42.

VALORES: ITEM 2 - R\$ 3,44; ITEM 3 - R\$ 4,79; ITEM 4 - R\$ 8,29.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA.

CNPJ: 51.887.807/0001-29.

VALORES: ITEM 23 - R\$ 6,00; ITEM 39 - R\$ 11,66.

VIGÊNCIA DA ATA: 19/03/2024 a 18/03/2025.

FORNECEDOR: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 48.637.198/0001-45.

VALORES: ITEM 5 - R\$ 3,89; ITEM 8 - R\$ 0,89; ITEM 9 - R\$ 0,66; ITEM 12- R\$ 8,99; ITEM 15 - R\$ 1,20; ITEM 17 - R\$ 2,53.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

CNPJ: 08.863.707/0001-33.

VALORES: ITEM 10 - R\$ 0,80; ITEM 11 - R\$ 5,00; ITEM 16 - R\$ 3,43; ITEM 20 - R\$ 100,80; ITEM 21 - R\$ 14,15; ITEM 29 - R\$ 0,63; ITEM 40 - R\$ 4,47.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: RC RAMOS COMERCIO LTDA.

CNPJ: 07.048.323/0001-02.

VALORES: ITEM 25 - R\$ 3,03; ITEM 30 - R\$ 0,56; ITEM 31 - R\$ 0,56; ITEM 32 - R\$ 0,56; ITEM 33 - R\$ 2,69; ITEM 36 - R\$ 0,60; ITEM 37 - R\$ 0,60; ITEM 38 - R\$ 0,60.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 48.057.203/0001-40.

VALORES: ITEM 1 - R\$ 2,70; ITEM 6 - R\$ 0,20; ITEM 7 - R\$ 21,00; ITEM 13 - R\$ 3,20; ITEM 14 - R\$ 2,15; ITEM 18 - R\$ 3,00; ITEM 19 - R\$ 2,00; ITEM 24 - R\$ 0,55; ITEM 27 - R\$ 1,55; ITEM 28 - R\$ 0,80; ITEM 34 - R\$ 0,80; ITEM 35 - R\$ 11,50.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 24.291.879/0001-36.

VALORES: ITEM 22 - R\$ 0,86; ITEM 26 - R\$ 2,97.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/03/2024 a 07/03/2025.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2024 - PROCESSO 24.0.000096289-5, objeto registro de preços para a eventual

aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DIVERSOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: DOULOS SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.424.137/0001-62.

VALOR: ITEM 49 (R\$ 58,52).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 28.496.927/0001-83.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 11,33), ITEM 04 (R\$ 3,79), ITEM 05 (R\$ 3,43), ITEM 06 (R\$ 3,45), ITEM 07 (R\$ 3,25), ITEM 08 (R\$ 3,59), ITEM 09 (R\$ 26,98), ITEM 10 (R\$ 13,60), ITEM 11 (R\$ 16,79), ITEM 12 (R\$ 7,98), ITEM 16 (R\$ 14,40), ITEM 17 (R\$ 4,65), ITEM 19 (R\$ 3,46), ITEM 26 (R\$ 8,80), ITEM 32 (R\$ 8,50), ITEM 33 (R\$ 15,55), ITEM 37 (R\$ 5,80), ITEM 38 (R\$ 4,89), ITEM 39 (R\$ 5,79), ITEM 40 (R\$ 4,79) e ITEM 41 (R\$ 8,26).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

CNPJ: 42.846.652/0001-91.

VALOR: ITEM 14 (R\$ 14,49), ITEM 15 (R\$ 7,33), ITEM 23 (R\$ 15,63), ITEM 27 (R\$ 8,89), ITEM 28 (R\$ 3,44), ITEM 31 (R\$ 2,95), ITEM 34 (R\$ 13,98), ITEM 44 (R\$ 12,42) e ITEM 46 (R\$ 14,15).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

FORNECEDOR: REVENDEDORA CORREIA LTDA.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

VALOR: ITEM 50 (R\$ 51,35).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2024 a 26/12/2025.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 477/2024 – PROCESSO 24.0.000130590-1, para a aquisição de mobiliário hospitalar – armário vitrine, banquetas e mochos, biombos, cadeiras de rodas, cadeira/poltrona para coleta de sangue, carro para curativo e mesa auxiliar e de refeição, foco clínico, gaveteiro odontológico, macas e escadas 02 degraus, negatoscópio, suportes para soro e injeção, mesa ginecológica e de exame clínico, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA.

CNPJ: 47.999.914/0001-71.

ITEM: 2.

VENCEDOR: J BORELLA & BORELLA LTDA.

CNPJ: 33.393.503/0001-23.

ITEM: 3.

VENCEDOR: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.315.728/0001-10.

ITENS: 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14 E 19.

VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.788.117/0001-03.

ITENS: 10 E 18.
VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 15.631.700/0001-51.

ITENS: 11, 12 E 16.
VENCEDOR: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ: 12.581.380/0001-84.

ITENS: 15 E 24.
VENCEDOR: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 27.075.106/0001-00.

ITENS: 17 E 22.
VENCEDOR: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.670.007/0001-47.

ITEM: 20.
VENCEDOR: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 43.134.552/0001-03.

ITEM: 21.
VENCEDOR: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 20.065.097/0001-28.
ITENS 6 E 23: FRACASSADOS.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de sanções administrativas à pessoa jurídica abaixo relacionada, em decorrência de infrações praticadas e descritas em decisão administrativa:

PROCESSO: 23.17.000000223-5.

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Documento SEI nº 31824135.

SANÇIONADA: CORATTO PISOS E ACABAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.922.343/0001-06.

SANÇÃO APLICADA: impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) meses, por falha na execução contratual, conforme previsto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços e Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Foi disponibilizado acesso à sanção para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o *e-mail* cpl.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou ser anexado diretamente ao Processo eletrônico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO 22.0.000118767-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado do julgamento de recurso interposto no Processo Administrativo SEI 22.0.000118767-1, instruído pela Comissão para a Instauração de Procedimento de Responsabilização, designada pela Portaria nº 28503984, de 26/04/2024.

Após análise dos Autos e fundamentos apresentados, a autoridade competente decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo a aplicação das seguintes sanções:

EMPRESA SANCIONADA: ETS EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 32.930.573/0001-00.

SANÇÃO(ÕES) APLICADA(S): Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre/RS pelo período de 18 (dezoito) meses; cumulado com a aplicação de multa indenizatória de 1% (um por cento) sobre o valor de venda estimado pelo Município no Anexo I do Edital, correspondente ao somatório do valor dos Lotes 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Leilão Eletrônico nº 002/2023 (R\$ 19.159.600,00), perfazendo assim R\$ 191.596,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2024 – PROCESSO 24.0.000087942-4, para o Registro de Preços de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 10.

VENCEDOR: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.040.380/0001-38.

ITENS: 05, 14, 26 E 27.

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA.

CNPJ: 50.567.060/0001-69.

ITENS: 01, 09, 11, 12, 13, 15, 24 E 25.

VENCEDOR: DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.

CNPJ: 91.083.212/0001-35.

ITENS: 02, 06 E 22.

VENCEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

CNPJ: 05.823.205/0001-90.

ITENS: 08, 17, 18, 19 E 20.

VENCEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 28.857.335/0001-40.

ITEM: 03.

VENCEDOR: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 06.923.493/0001-18.

ITEM: 23.

VENCEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITEM: 04.

VENCEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.882.886/0001-54.

ITENS 7, 16 E 21: FRACASSADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão intervivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, MY ROOFTOP CENATTI INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 41.345.934/0001-42, do Auto de Lançamento nº 4543.00/2024, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 21.0.000031297-2 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 63.921,00 (sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC nº 197/89; artigo 69 da LC nº 007/73; artigo 3º da LC nº 303/93 e artigo 3º da LC nº 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 007/73.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO MERLO, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000130670-3, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA LZ Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 87.091.641/0001-87, acerca da Decisão Administrativa nº 839/2020 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 147482.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000062032-7, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jucemar Nunes, CPF nº 167.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 508/2021 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1005437.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000047451-7, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marlene Barth, CPF nº 911.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 163/2020 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148766.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000062788-4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Paulo Machado da Costa Filho, CPF nº 001.XXX.XXX-00, acerca da Decisão Administrativa nº 434/2024 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de 1187,81 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1024190 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000091963-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Leandro Pereira, CPF nº 291.XXX.XXX-53, acerca da Decisão Administrativa nº 441/2024 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de 2375,62 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 2021301027. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000019404-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Giovani Koboldt, CPF nº 029.XXX.XXX-05, acerca da Decisão Administrativa nº 403/2024 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no julgamento do Auto de Infração nº 1025288 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à obtenção de licença ambiental específica para o objeto da ação fiscal ou com o encerramento das atividades. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado Recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000017875-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Luan Soares da Silva, CPF 025.XXX.XXX-35, através do Ofício 108/2023, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025915. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.011815.15.9, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Rogério Oliveira Cardoso, CPF 627.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 638/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153272, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 310/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000008688-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89537/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93223/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para manutenção predial na Sede Administrativa do Parque Natural do Morro do Osso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/11/2024, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato.

MODALIDADE: PE 148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/05/2024 a 17/11/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/11/2024 a 17/03/2025.

VALOR: R\$ 151.918,55 (cento e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.339039-1.759231001.

BASE LEGAL: Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000125807-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88226/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93222/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 26.886.266/0002-58.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Armada (diurna e noturna), de forma contínua.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 08/02/2025; A contar de 08/02/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S, registrada no MTE sob o nº RS000303/2024, ficam repactuados: O valor do salário-hora do Vigilante passa a ser R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); O salário de mensalista pleno de 220h do Vigilante passa a ser de R\$ 1.977,80 (um mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); O benefício da alimentação/ refeição é fixado em R\$ 27,00 (vinte e sete reais); A contar da assinatura do presente Instrumento, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 01 (um) posto do tipo Vigilante Armado "POSTO DE 12 HORAS – DIURNO – 2ª A DOMINGO 07h às 19h; 02 (dois) postos do tipo Vigilante Armado "POSTO DE 12 HORAS – NOTURNO – 2ª A DOMINGO 19h às 07h; Os acréscimos realizados neste Termo Aditivo correspondem a um aumento de 16,20% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

MODALIDADE: PE 211/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2024 a 07/02/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/02/2025 a 07/02/2026.

VALOR: R\$ 3.042.916,23 (três milhões quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FMGT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07505.002569.339039-1.759231000.

BASE LEGAL: Art. 57, II, art. 65, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000077316-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 93224/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 91.395.426/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Reurbanização da Praça General Braga Pinheiro (Área 081/21).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 28/12/2025.

VALOR: R\$ 1.050.320,00 (um milhão cinquenta mil trezentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4070.449051-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000088699-4

TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93195/2024.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDOR: SANDRO SANTOS DE MOURA, CPF nº 538.XXX.XXX-15, neste ato representado por MILANO IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 93.532.638/0001-54.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, durante competência de junho/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,79 (quatro mil e oitocentos reais e setenta e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (aluguéis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.02 (taxas).

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2024.

JORGE HELENO SANTANA BRASIL, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104566-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Centro Comunitário Quinta do Portal.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71039 - L.1151-D - PGMCD N° 1076 - SC/1098.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 71106 - L. 1151-D - PGMCD N° 1125 - SC/1147

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93301/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 126.273,60 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 111 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 7.908,34 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para o atendimento de 22 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104583-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Sociedade dos Amigos do Jardim Ingá.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71235 - L.1151-D - PGMCD N° 1237 - SC/1259.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Salvatore Lettieri, em prédio público, situado à Rua Dezidério Severino, nº 431, no Bairro Jardim Ingá, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93307/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 112 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104761-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária da Vila Monte Cristo.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71172 - L.1151-D - PGMCD Nº 1174 - 1196.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pinguinhos de Ouro, em prédio público, situado à Rua Carlos Superti, nº 300, no Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93297/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 112 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104765-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Centro Renascer da Esperança Infante juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social e Educacional.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71241 - L.1151-D - PGMCD Nº 1243 - SC/1265.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 95 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer da Esperança II, em prédio público, situado à Rua Stringhuinni, nº 525, no Bairro Aberta dos Morros, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93305/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 81.198,40 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 95 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106801-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71290 - L.1151-D - PGMCD Nº 1292 - SC/1314.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória, em prédio privado, situado à Rua Claudionor Moraes, nº 252, Bairro Cascata, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93281/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais) relativo ao atendimento de 100 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106349-9

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária do Núcleo Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71375 - L.1152-D - PGMCD Nº 1377 - SC/1399.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I, em prédio Público, situado na Rua Jacques Yves Costeau, nº 565, no Bairro Restinga, CEP 91.790-425, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93306/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) relativo

ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro/2025 a dezembro/2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - ERRATA

Onde lê-se "PROCESSO 22.0.000129667-5", leia-se "PROCESSO SEI: 22.0.000129668-3"

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Termo de Apostilamento nº 92851/2024, divulgado no DOPA do dia 26 de dezembro de 2024, Protocolo nº 515134, Edição nº 7419 a fim de corrigir o número informado do processo, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.

TERMO DE CONTRATO REGISTRADO: 80076/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024.

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: A manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Educação nas escolas municipais.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 92851/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da data constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Termo Aditivo nº 91746/ 2024 - SEI nº 22.0.000129667-5.

VALOR: R\$ 101.477,88 (cento e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.04-1.5.00.020001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MODALIDADE: PE 183/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000105275-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Moradores do Jardim das Paineiras.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71379 L.1152-D PGMCD Nº 1381 SC/1403.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Paineiras, em prédio Público, situado à Rua das Paineiras,

nº 477, no Bairro Vila João Pessoa, CEP 91.510-070, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93292/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 77.811,84 (setenta e sete mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 57 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000124147-8

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 88777/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Benjamim Zanni, em prédio público, situado à Rua Antônio Farias, nº 130, no Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93288/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 88.890,88 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) relativo ao atendimento de 104 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106309-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beith Shalom.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71282 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1284 - SC/1306.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96

vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jerusalém Beith Shalom, em prédio público, situado à Rua G, nº 35 (Avenida Vitória), no Bairro Passo das Pedras, CEP 91.225-040, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93213/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 109.209,60 (cento e nove mil duzentos e nove reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 96 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104410-9

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO MEU DIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71278 - L.1151-D - PGMCD N° 1280 - SC/1302.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituto de Educação Infantil COLORINDO MEU DIA, em prédio público, situado à Rua José Luiz Martins Costa, nº 1001, no Bairro Mário Quintana, CEP 91250-394, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93100/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais) relativo ao atendimento de 100 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104410-9

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e

a OSC ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO MEU DIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71278 - L.1151-D - PGMCD N° 1280 - SC/1302.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituto de Educação Infantil COLORINDO MEU DIA, em prédio público, situado à Rua José Luiz Martins Costa, nº 1001, no Bairro Mário Quintana, CEP 91250-394, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93100/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais) relativo ao atendimento de 100 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104604-7

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC COOPERATIVA NOVA GERAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71027 - L. 1151-D - PGMCD N° 1064 - SC/1086.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 55 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Popular Nova Geração, em prédio privado, situado à Rua Primavera, nº 50, Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93300/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 75.081,60 (setenta e cinco mil oitenta e um reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 55 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104587-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Creche Renascer da Vila América.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71028 - L.1151-D - PGMCD Nº 1065 - SC/1087.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 86 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer Vila América, em prédio privado, situado à Rua Roberto Félix Bertói, nº 25, no Bairro Camaquã, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93350/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 73.505,92 (setenta e três mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos) relativo ao atendimento de 86 vagas, a contar de 01/07/2024 até 31 de dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104605-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71026 - L.1151-D - PGMCD Nº 1063 - SC/1085.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 58 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pimponeta, em prédio privado, situado à Avenida 21 de Abril, nº 441, no Bairro Sarandi, CEP 91.120-630, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93295/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 59.488,86 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 58 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 1.797,35 (um mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) para o atendimento de 05 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104600-4

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Obra Social Santa Luiza.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71233 - L.1151-D - PGMCD N° 1235 - SC/1257.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 203 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Luiza, em prédio público, situado à Rua Irmã Maria José Trevisan, nº 30, no Bairro Farrapos, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93310/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 173.508,16 (cento e setenta e três mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) relativo ao atendimento de 203 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104748-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71033 - L. 1151-D - PGMCD N° 1070 - SC/1092.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 37 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Mel, em prédio privado, situado a Beco dos Marianos, nº 164, no Bairro Agronomia, CEP 91.540-640, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93296/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 37.949,79 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) relativo ao atendimento de 37 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104610-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Integração dos Anjos.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71323 - L.1152-D - PGMCD N° 1325 - SC/1347.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 178 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos, em prédio público, situado à Avenida Ipiranga, nº 3780 conjunto 3858, no Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93268/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 202.492,80 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 178 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104597-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária dos Amigos Lar Creche Vó Maria.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71104 - L.1151-D - PGMCD N° 1123 - SC/1145.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 54 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Maria, em prédio privado, situado à Rua Orfanatrópio, Beco Quatorze, nº 54 - Vila Orfanatrópio II, no Bairro Nonoai, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93321/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 55.386,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) relativo ao atendimento de 54 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 3.235,23 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para o atendimento de 09 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104636-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71232 - L.1151-D - PGMCD N° 1234 - SC/1256.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Anita, em prédio público, situado à Rua Menezes Paredes, nº 425, no Bairro Nonoai, CEP 90.830-070, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93308/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106789-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Centro Comunitário Infantil Favo de Mel - Vila Elizabeth.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71276 - L.1151-D - PGMCD N° 1278 - SC/1300.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Favo de Mel, em prédio Privado, situado à Rua Vidal Barbosa, nº 1075, no Bairro Sarandi, CEP 91.120-340, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93208/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 82.053,12 (oitenta e dois mil cinquenta e três reais e doze centavos) relativo ao atendimento de 96 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104785-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71239 - L.1151-D - PGMCD N° 1241 - SC/1263.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 176 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Profª Marieta Paixão Araújo, em prédio público, situado à Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach, nº 698, Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93304/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 150.430,72 (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 176 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.00006992-5

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71357 - L.1152-D - PGMCD N° 1359 - SC/1381.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 42 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Creche Lar da Criança, em prédio público, situado à Rua Nossa Senhora do Brasil, nº 89, no Bairro Santa Teresa, em Porto Alegre, RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93261/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 43.078,14 (quarenta e três mil setenta e oito reais e quatorze centavos) relativo ao

atendimento de 42 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 17.0.000104617-9

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71219 - L.1151-D - PGMCD N° 1221 - SC/1243.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 204 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro, em prédio privado, situado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 2702, no Bairro Santa Tereza, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93322/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 174.362,88 (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) relativo ao atendimento de 204 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 17.0.000106401-0

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Mulheres Boas Amigas.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71367 - L.1152-D - PGMCD N° 1369 - SC/1391.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 75 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Patati Patatá, em prédio privado, situado à Av Bernardino Silveira Pastoriza, nº 641, no Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93348/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 64.104,00 (sessenta e quatro mil cento e quatro reais) relativo ao atendimento de 75 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000157245-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO,.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 88403/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 140 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Umberto Negrini, em prédio Público, situado à Rua 2070, nº 300, no Bairro Navegantes, CEP 90.240-110, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93347/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 119.660,80 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 140 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104593-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71299 - L.1152-D - PGMCD nº 1301 - SC/1323.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 176 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Ipiranga, em prédio público, situado à Rua Engenheiro Ari de Abreu Lima, nº 390, no Bairro Vila Ipiranga, CEP 91.370-360, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93272/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 200.217,60 (duzentos mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 176 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104678-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Lar de São José.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71345 - L.1152-D - PGMCD nº 1347 - SC/1369.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 87 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Heloísa Becker - Lar São José, em prédio privado, situado à Rua São Manoel, nº 1909, no Bairro Rio Branco, CEP 90.610-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93267/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 74.360,64 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 87 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104779-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES MARGARIDA ALVES.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71391 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1393 - SC/1415.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento

denominada Escola Comunitária de Educação Infantil GALPÃOZINHO, em prédio público, situado à Rua Dona Beca, nº 12, no Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93209/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104814-7

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Moradores Vila Nossa Senhora da Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71385 L.1152-D PGMCD Nº 1387 SC/1409.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil União Esperança, em prédio público, situado à Rua E, nº 90, no Bairro Belém Velho, CEP 91.787-284, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93318/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104590-3

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Sociedade Beneficente Filhas de Jesus.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71311 - L.1152-D - PGMCD Nº 1313 - SC/1335.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 51 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Leonardi II, em prédio público, situado à Rua Emília Perroni Fernandes, nº 100, no Bairro Camaquã, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93345/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 52.309,17 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e dezessete centavos) relativo ao atendimento de 51 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104595-4

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Sociedade Beneficente Filhas de Jesus.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71339 - L.1152-D - PGMCD Nº 1341 - SC/1363.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 90 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Leonardi I, em prédio Privado, situado à Estrada Barro Vermelho, nº 542, no Bairro Restinga, CEP 91.790-100, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93342/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 76.924,80 (setenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 90 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000003863-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 89359/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta do Saber, em prédio público, situado à Rua Orlando Aita, 02 - Bairro Jardim Leopoldina - Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93299/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000163613-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 88792/2024.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 156 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Creche São Francisco de Assis, em prédio público, situado à Rua Alberto Torres, 194 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93311/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 133.336,32 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) relativo ao atendimento de 156 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 10.065,16 (dez mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o atendimento de 28 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000042695-7

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - Escola de Educação Infantil Tia Beth.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71273 - L.1151-D - PGMCD N° 1275 - SC/1297.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 80 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, em prédio público, situado à Rua 27, nº 125, no Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-590, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93316/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 68.377,60 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) relativo ao atendimento de 80 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104856-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71305 - L.1152-D - PGMCD nº 1307 - SC/1329.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 55 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Marista Renascer, em prédio privado, situado à Rua Irmão José Otão, nº 11, Bairro Bom Fim, CEP 90.035-060, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93251/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 56.411,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) relativo ao atendimento de 55 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104618-7

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71399 - L.1152-D PGMCD N° 1401 - SC/1423.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 98 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Espaço do Saber, em prédio público, situado à Rua Millo Raffin, nº 79, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.240-075, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93264/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 111.484,80 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 98 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104719-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Ação Social Dom Orione.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71335 - L.1152-D - PGMCD N° 1337 - SC/1359.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em prédio Privado, situado à Rua Ursa Maior, nº 215, no Bairro Cristal, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93283/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 86.326,72 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 101 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106939-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOSSA SENHORA APARECIDA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71086 - L.1151-D - PGMCD Nº 1105 - SC/1127.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Loteamento Mariante, em prédio Irregular, situado à Rua Honduras, nº 19, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.787-302, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93278/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 82.053,12 (oitenta e dois mil cinquenta e três reais e doze centavos) relativo ao atendimento de 96 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104630-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71204 - L.1151-D - PGMCD Nº 1206 - SC/1228.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 165 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, em prédio público, situado à Rua João Bravo de Almeida, nº 101, no Bairro Costa e Silva, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93262/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 141.028,80 (cento e quarenta e um mil e vinte e oito reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 165 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104679-9

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71120 - L.1151-D - PGMCD Nº 1131 - SC/1153.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 120 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo São Francisco, em prédio privado, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 465, no Bairro Cristal, CEP 91.910-680, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93285/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 102.566,40 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 120 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104635-7

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71343 - L.1152-D - PGMCD Nº 1345 - SC/1367.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 116 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus Menino, em prédio público, situado à Rua C, nº 04 - Vila Castelo, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93273/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 99.147,52 (noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 116 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104336-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71263 - L.1151-D - PGMCD N° 1265 - SC/1287.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjo das Flores, em prédio público, situado à Rua Pescador, nº 400, no Bairro Arquipélago, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93048/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 118.310,40 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 104 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 7.908,34 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para o atendimento de 22 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000056917-8

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 84158/2023.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Nello Vanzo, em prédio público, situado à Rua Diretriz, nº 3729, quadra A - Vila São José, no Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93290/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil e dezenove reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 110 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104829-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71221 - L.1151-D - PGMCD Nº 1223 - SC/1245.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 159 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vinde a mim as Criancinhas, em prédio privado, situado à Rua Estrada Costa Gama, nº 719, no Bairro Belém Velho, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93319/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 72.351,36 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos) relativo ao atendimento de 53 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104608-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Moradores da Vila Tecnológica.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71400 - L.1152-D - PGMCD Nº 1402 - SC/1424.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 115 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tecnobaby, em prédio público, situado à Rua Maria Trindade, nº 115, Bairro Farrapos, CEP 90.250-275, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93315/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 98.292,80 (noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 115 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de

0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106367-7

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária da Vila Panorama.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71373 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1375 - SC/1397.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Turma do Barulho, em prédio privado, situado à Rua Tanauí da Silva Boeira, nº 209, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-440, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93090/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000103880-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA.

CONTRATO REGISTRADO: 87721/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, dada a natureza continuada dos serviços.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 93344/ 2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, o prazo de vigência (de 28/12/2024 a 27/12/2025) do Contrato SECON – PGM N° 87721/2023, em consonância com a previsão da Cláusula Terceira – Da Vigência e dos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, estabelecendo-se, deste modo, a prorrogação a partir de 28 de dezembro de 2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e reajuste contratual.

VALOR: R\$ 1.017.696,42 (um milhão dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo que o pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 84.808,03 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-2558-33.90.40-1.500.001.000 e 01502-2921-33.90.40-1.500.001.000.

MODALIDADE: DL 411/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Fundamento no inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104674-8

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Amigos da Restinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71251 - L.1151-D - PGMCD N° 1253 - SC/1275.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 194 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim de Oxum, em prédio público, situado à Avenida João Dentice, nº 1045, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93271/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 220.694,40 (duzentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 194 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104498-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71184 - L.1151-D - PGMCD N° 1186 - SC/1208.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 75 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada

integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Arco Íris I, em prédio público, situado à Rua Tobago, nº 1258, Bairro Restinga, CEP 91.790-530, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 92999/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 64.104,00 (sessenta e quatro mil cento e quatro reais) relativo ao atendimento de 75 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104448-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71418 - L.1152-D - PGMCD Nº 1420 - SC/1442.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 52 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Batilanos, em prédio Irregular, situado à Estrada dos Batilanos, nº 1005, no Bairro Cascata, CEP 91.712-310, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93025/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 53.334,84 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 52 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104480-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Moradores Jardim Ipiranga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71191 - L.1151-D - PGMCD Nº 1193 - SC/1215.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100

vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Boa Vista, em prédio público, situado à Rua Salomão Dubin, nº 11, no Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93257/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 85.472,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) relativo ao atendimento de 100 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104624-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71466 - L.1152-D - PGMCD Nº 1468 - SC/1490.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 113 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho do Sol, em prédio público, situado à R. Pedro Raimundo, nº 179, no Chapéu do Sol, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93259/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 128.548,80 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 113 vagas, a contar de 01/07/2024 até 31 de dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 17 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104921-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e

a OSC Instituto Espírita Dias da Cruz.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71381 - L.1152-D - PGMCD Nº 1383 - SC/1405.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 117 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa do Pequenino, em prédio privado, situado à Avenida Azenha, nº 366, no Bairro Azenha, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93260/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 133.099,20 (cento e trinta e três mil e noventa e nove reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 117 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 11.862,51 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104557-1

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária Unidos da Paulino.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71210 - L.1151-D - PGMCD Nº 1212 - SC/1234.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eremi, em prédio público, situado à Rua Mário de Artagão, nº 102, no Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93263/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000163347-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

CONTRATO REGISTRADO: 88180/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED (Região Norte).

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 93291/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2025.

VALOR: R\$ 7.375.045,32 (sete milhões trezentos e setenta e cinco mil quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2563-33.90.37-1.500.001.000 e 01502-2565-33.90.37-1.500.001.000.

MODALIDADE: PE 432/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104327-7

PARTÍCIPE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RESTINGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71133 - L.1151-D - PGMCD Nº 1141 - SC/1163.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil AMOVIR, em prédio público, situado à Rua Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, nº 1411, no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93336/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 58.463,19 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) relativo ao atendimento de 57 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104514-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ESPERANÇA CORDEIRO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71038 - L.1151-D - PGMCD Nº 1075 - SC/1097.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 83 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Esperança Cordeiro, em prédio público, situado à Rua Julio Stregue, nº 55, Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93337/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 94.420,80 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 83 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104519-9

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71031 - L.1151-D - PGMCD Nº 1068 - SC/1090.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 84 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituto de Educação Infantil Escola da Vida, em prédio público, situado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 2873, Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-000, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93070/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 71.796,48 (setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) relativo ao atendimento de 84 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104560-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENEAMM 1º DE MAIO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71124 - L.1151-D - PGMCD Nº 1135 - SC/1157.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil CENEAMM 1º de Maio, em prédio privado, situado à Rua Estrada dos Barcellos, Nº 2268B, Bairro Cascata, CEP 91712-300, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93057/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 151.300,80 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 133 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104913-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária de Moradores Amigos do Seu Sete.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71317 - L.1152-D - PGMCD Nº 1319 - SC/1341.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 85 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Medianeira, em prédio privado, situado à Rua Caixa Econômica, nº 320, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-610, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93253/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: R\$ 72.651,20 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 85 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000106785-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Educacional Infantil Mensageiros da Luz.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71365 - L.1152-D - PGMCD Nº 1367 - SC/1389.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 77 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mensageiros da Luz, em prédio privado, situado à Rua Antônio Carneiro Pinto, nº 185, no Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93358/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 65,813,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao atendimento de 77 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104641-1

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Lar Esperança de Porto Alegre.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71341 - L.1152-D - PGMCD Nº 1343 - SC/1365.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 145 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lar Esperança de Porto Alegre, em prédio privado, situado à Rua Deodoro, nº 250, no Bairro Mário Quintana, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93339/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 123.934,40 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 145 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104612-8

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Clube de Mães Rubem Berta II.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71325 - L.1152-D - PGMCD Nº 1327 - SC/1349.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 85 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Girassol Rubem Berta, em prédio público, situado à Rua Wolfram Metzler, nº 567, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.250.320, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93210/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 72.651,20 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 85 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104627-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO CENTRO SUL - ASCESUL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71427 - L.1152-D - PGMCD Nº 1429 - SC/1451.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ana Maltz Knijnik, em prédio público, situado à Estrada Cristiano Kraemer, nº 1078, no Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93026/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 108 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104627-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71166 - L.1151-D - PGMCD N° 1168 – 1190.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 79 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ALAN Maria Tereza, em prédio público, situado à Avenida Dez de Maio, nº 265, no Bairro Passo das Pedras, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93137/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 67.522,88 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) relativo ao atendimento de 79 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104627-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO EDUCAÇÃO E CARIDADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71143 - L.1151-D - PGMCD N° 1145 - SC/167.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli I, em prédio Privado, situado à Rua B, Africa do Sul, nº 07, no Bairro Belém Velho, CEP 91.787-359, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 93140/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 116.035,20 (cento e dezesseis mil trinta e cinco reais e vinte centavos) relativo ao atendimento de 102 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.000074335-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92846/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGAS E AMIGOS DA CINEMATECA CAPITÓLIO - AAMICCA.

CNPJ: 07.232.985/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Doação, em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer encargos pelo DOADOR dos seguintes bens:

1.1.2 duas unidades internas Split teto de 52 KBTUS quente/frio 220v Trifásico Inverter de marca FUJITSU R32 ABBH;

1.1.3 duas unidades externas Split teto de 52 KBTUS quente/frio 380v Trifásico Inverter de marca FUJITSU R32;

1.1.4 uma unidade interna Split HW 9 KBTUS frio 220V ECO Inverter II R32 WIFI ELGIN;

1.1.5 uma unidade externa Split HW 9 KBTUS frio 220V ECO Inverter II R32 WIFI ELGIN.

MODALIDADE: Doação.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

BASE LEGAL: artigo 538 e seguintes do Código Civil de 2002.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE 718/2024

PROCESSO 24.0.000115527-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FUJIFILM DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 60.397.874/0009-03.

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio-X Portátil com Software de Inteligência Artificial.

VALOR: R\$ 245.012,45.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4103.449052.2.601.505.110 e 1804.4103.449052.2.601.505.120.

BASE LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000125241-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 87.918/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.238/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Casa dos Raros de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 28.616.272/0001-30.

OBJETO: Visar o desenvolvimento tecnológico, a prestação de serviços laboratoriais, à pesquisa e ao assessoramento mútuo entre os partícipes para o aperfeiçoamento de suas atividades. As atividades previstas são: Serviço de Laboratório de apoio para a dosagem enzimática da biotinidase em plasma, exame padrão ouro para os diagnósticos da Deficiência da Biotinidase, doença rara triada pelo SRTN, compreendendo até 20 (vinte) testes por mês. O desenvolvimento de atividades conjuntas, no âmbito de suas especializações, visando ao bom desempenho de suas funções em benefício da comunidade, Estado e iniciativa privada, com ênfase nas áreas de troca de experiências, pesquisa e gestão da qualidade focada em diagnóstico laboratorial de doenças raras.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula 2.2 do Contrato SECON 87.918, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 10 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 2º, I, e VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 1º e 5º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000100674-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.095/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.332/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Integrar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme previsto no Documento Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pela CONTRATADA, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo, ao contrato nº 91.095/2024 consiste no repasse dos valores da Portaria GM/MS nº 5.767/2024, de 25 de novembro de 2024, que estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, para os Hospitais Privados sem fins lucrativos. Considerando o Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública o território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024. Considerando o Ofício nº 416, de 14 de junho de 2024, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio do Sul, constante no NUP 25000.087889/2024-38. Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 5.767/2024, de 25 de novembro de 2024, a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. O prestador deverá manter arquivadas as informações relativas ao uso dos recursos recebidos, por, pelo menos, cinco anos, podendo ser solicitada a comprovação, pelo Fiscal de Contrato, a qualquer tempo. Folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios deverão ser preservados de

forma segura, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 425/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de setembro de 2025.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 5.767/2024, os valores referentes ao repasse do incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, após a assinatura do presente Aditivo, será no valor de R\$ 8.177.949,99 (oito milhões cento e setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004037-1.6.00.501001-4501-33.90.39.91.

BASE LEGAL: Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSOS 23.0.000024839-8/23.0.000093369-4

CONTRATO REGISTRADO: nº 84.440/2023.

CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Realização de serviços técnicos especializados de Levantamentos, Projeto Arquitetônico Executivo, Projetos Complementares Executivos, Orçamento Analítico, Cronograma físico-financeiro, Caderno De Encargos, Compatibilização e Licenciamento de Projetos, para a Obra de Construção da Unidade de Saúde Indígena – Aldeia Charrua Polidoro. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.979.902/0001-91, da intenção de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 84.440/2023, conforme previsto no item 9.5 da Cláusula Nona - Da Rescisão, em função do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.5, 5.1.6, e 5.1.7, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato nº 84.440/2023, tendo em vista a inexecução parcial do Contrato, conforme descrito no Processo de acompanhamento do Contrato (23.0.000093369-4). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000153431-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.494/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.824/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2024.

As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 14/06/2022 a 14/06/2023, aplicando-se 100% (cem por cento) do reajuste do período, de acordo com a cláusula quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF. A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 471/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 1.742,56 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a contar de 03/01/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039992800-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000153431-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.494/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 93.352/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 03/01/2025.

A contar de 14/06/2024, fica reajustado o valor contratado pelo Município, com reajuste na variação do IPCA de 3,925950 %, referente à competência de junho/2023 a maio/2024, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 820,92 (oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 471/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 1.810,97 (um mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) a contar de 14/06/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039992800-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024

PROCESSO 23.17.000004583-0

REGISTRO 1161.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: J F MORALES & CIA LTDA. - CNPJ nº 00.617.437/0001-79.

OBJETO: INCLUSÃO das características da retroescavadeira locada na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato Registrado 026/2024 - REGISTRO 1094 (31538831), bem como o valor unitário da hora trabalhada na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO, em seu item 4.1, e inclusão do subitem 4.1.2, referente à abertura dos custos de mão de obra na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO, e ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, quanto ao início da vigência contratual.

INCLUSÃO: 2.1 - Por meio deste TERMO ADITIVO, inclui-se o item 1.1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato Registrado 26/2024 - REGISTRO 1094 (31538831), passando a vigorar a seguinte redação: 1.1.2 - As características do equipamento deste Contrato são as seguintes: MARCA: MR/CASE 580N TC; TIPO: TRACAO TRATOR DE

RODAS; ANO DE FABRICAÇÃO: 2019; COR: LARANJA; CHASSI: HBZN580NHKAH19317; PLACAS: IZF8A07; RENA

2.2 - Por meio deste TERMO ADITIVO, inclui-se os itens 4.1.2 e 4.1.3 na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO, conforme redação abaixo: "4.1.2 - Pela prestação do serviço, o DMLU pagará à Contratada, por hora trabalhada, o valor de R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), com estimativa de 200 horas mensais de trabalho, totalizando uma estimativa de R\$ 17.798,00 (dezessete mil setecentos e noventa e oito reais) mensais. 4.1.3 Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor unitário de R\$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 57,19 % do valor da hora trabalhada, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.

ALTERAÇÃO: 3.2 - Por meio deste TERMO ADITIVO, altera-se o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, conforme abaixo: Onde se lê: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Leia-se: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total anual da contratação é de R\$ 213.576,00 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.3962.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.15.000001818-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/2019.

ADITIVO: Contrato Registrado 346/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores - Fundação Solidariedade.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o aumento do repasse mensal do Termo de Colaboração 003/2019, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: No período estipulado na Cláusula Primeira, o Termo de Colaboração 003/2019 passará a vigor com o acréscimo no repasse mensal de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 003/2019. E, assim, por ajustarem este Aditivo, assinam o presente Instrumento.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.15.000001091-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019.

ADITIVO: Contrato Registrado 347/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto o aumento do repasse mensal do Termo de Colaboração 001/2019, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: No período estipulado na Cláusula Primeira, o Termo de Colaboração 001/2019 passará a vigor com o acréscimo no repasse mensal de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 001/2019. E, assim, por ajustarem este Aditivo, assinam o presente instrumento.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.15.000002084-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2019.

ADITIVO: Contrato Registrado 348/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o aumento do repasse mensal do Termo de Colaboração 002/2019, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: No período estipulado na Cláusula Primeira, o Termo de Colaboração 002/2019 passará a vigor com o acréscimo no repasse mensal de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 002/2019. E, assim, por ajustarem este Aditivo, assinam o presente Instrumento.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 019/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
PROCESSO 24.16.000042274-7

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
RJ COLETA DE ENTULHOS EIRELI – CNPJ 32.576.541/0001-59	00003815B	26/11/2024	12h37min
RJ COLETA DE ENTULHOS EIRELI – CNPJ 32.576.541/0001-59	00003814B	25/11/2024	13h10min
J DAMIAN TRANSPORTES – CNPJ 45.516.850/0001-85	00003786B	10/10/2024	09h35min
INSPIRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ 37.454.886/0001-53	00003775B	01/10/2024	08h29min
CENTRALMIX CONCRETOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 27.854.151/0001-63	00003776B	09/10/2024	12h47min

A defesa Administrativa poderá ser interposta no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital:

1) pelos correios; 2) presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Azenha, CEP 90050-030, Porto Alegre/RS, ou 3) pelo e-mail eptc@eptc.prefpoa.com.br anexando os seguintes documentos:

1. cópia do Contrato Social;
2. cópia da Identidade do responsável;
3. cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser solicitadas no endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/copiaDocumentos.php> da EPTC.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 020/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA
PENALIDADE DE TRÂNSITO
PROCESSO 24.16.000042274-7

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
GEISIBEL DA ROSA CARDOSO PAREDES ME – CNPJ 20.159.825/0001-60	00003428B	03/04/2024	15h08min
ACCESS TELE ENTULHO LTDA – CNPJ 05.135.856/0001-98	00000643B	18/04/2024	13h50min

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA INFRAÇÃO: 1) pelos correios; 2) presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Azenha, CEP 90050-030, Porto Alegre/RS, ou 3) pelo e-mail eptc@eptc.prefpoa.com.br direcionando-o ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC anexando os seguintes documentos:

- cópia do Contrato Social;
- cópia da Carteira de Identidade do responsável;
- cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 021/2024

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR PROCESSO 24.16.000042274-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal Nº 8.133/83, considerando as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o Decreto Municipal Nº 15.938/08, torna pública a NOTIFICAÇÃO dos autorizatários do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para que, desejando, apresentem DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
685	IUB8D11	MEMORIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI PROCESSO 23.16.000033638-1	266253	30/07/2024	15h20min

A defesa deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Azenha, CEP 90050-030, das 09h às 16h, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017, direcionada ao Diretor-Presidente da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada fora do prazo, será aplicada a respectiva penalidade.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 022/2024

**NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI
PROCESSO 24.16.000042274-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder às notificações de aplicação da penalidade NOTIFICA OS PERMISSONÁRIOS/CONDUTORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital.

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO/CONDUTOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
-	-	VIVALDINO EXALTOR ROCHA DA ROSA PROCESSO 23.16.000051403-4	259144	19/12/2023	14h25min

O Recurso deverá ser apresentado, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formulariosinternet/defesaRecurso.php>, ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte - EPTC, situado na Rua João Neves da Fontoura, nº 07 - Azenha - CEP 90050-030, das 09h às 16h, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017, informando-se o número do Processo de defesa e anexando-se: a) cópia desta notificação; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público - ICTP (carteirão); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado à Diretoria Colegiada da EPTC e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Diretor-Presidente da EPTC.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 023/2024
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA
DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR
PROCESSO 24.16.000042274-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal Nº 8.133/83, considerando as tentativas ineficazes em proceder à notificação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal Nº 15.938/08, torna pública a NOTIFICAÇÃO dos autorizatários do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para que, desejando, apresentem RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
473	-	FABIO RICARDO DE ASSIS VARGAS PROCESSO 23.16.000021065-5	258376	05/07/2023	07h20min

O Recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Rua João Neves da Fontoura, nº 07 - Azenha - CEP 90050-030, das 09h às 16h, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017, direcionado à Diretoria Colegiada da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2019 **PROCESSO 24.16.000036350-3**

PARTÍCIPIES: Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/0001-91 e Empresa Pública de Transporte e Circulação SA, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos funcionários mediante consignação em folha de pagamento.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo do convênio por mais 120 meses a contar de 27/12/2024.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Artigo 252 da Resolução 05/2020 - RILC/EPTC e a Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO 001/2024 **PROCESSO 24.16.000001149-7.**

PARTÍCIPIES: A Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, CNPJ 89.398.473/0001-00, e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Disponibilização de 30 terminais portáteis da marca Hytera modelo PT580H, por tempo indeterminado, para minimizar o déficit causado pelo EOF do terminal atual. Os terminais a serem disponibilizados foram cedidos pela empresa Teltronic.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo se dará até a contratação de novos terminais através do Processo Administrativo 23.12.000000827-0.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Resolução 005/2020 - RILC/EPTC, Lei 13.303/2016 e Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 034/2024 **ABERTURA** **PROCESSO 24.12.000001469-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a aquisição de Geradores portáteis por Registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos sites Pregão Online Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/01/2025, às 14h.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/01/2025, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* portal-fornecedores (portaldofornecedor.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br